



**LEI N.º 977/2022**

*“ Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 1.227.875,80 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), para atender a demanda da Secretária de Saúde na execução mais que necessária de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. José Vânio de Barros Moraes, melhorando dessa forma os trabalhos de atendimento e beneficiando a comunidade local, segue estabelecidas as seguintes classificações:

**02.06.0660 – Secretaria Municipal de Saúde**

10.302.0005.1026 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Capela	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.227.875,80
0010.00.000 – Recursos Próprios	
<b>TOTAL DOS CRÉDITO</b>	<b>R\$ 1.227.875,80</b>

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso II do parágrafo 1º do art. 43º da Lei 4.320/64.

**“I – os provenientes de excesso de arrecadação”**



**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, em 06 de outubro de 2022.**

  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a presente Lei foi publicada no mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada à Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro – Capela/AL, CEP: 57780-000, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal. 06 de outubro de 2022.

  
**YTALLO DE ARAUJO MELO**  
**Secretário Municipal de Administração**